



Prefeitura Municipal de Bagé  
Estado do Rio Grande do Sul

**Memorando n.º121/2024 – GEPLAN**

Bagé, 03 de Abril de 2024.

De: Secretaria de Gestão, Planejamento e Captação de Recursos - GEPLAN

Para: Secretaria de Economia, Finanças e Recursos Humanos – Administração

C/C: Unidade de Controle Interno -UCCI

Assunto: Quebra de Ordem cronológica

Prezados(as) Senhores(as)

De acordo com o inciso V do §1º do artigo 141 da Lei Federal 14133, que estabelece as situações em que a ordem cronológica para pagamentos pela Administração pode ser alterada, justificamos a necessidade de quebra de ordem cronológica para os empenhos 10286/2023 referente aos meses de setembro a dezembro/2023, e 1965/2024, referente aos meses de Janeiro a Julho/2024, firmado para assegurar a integridade do patrimônio público.

A presente justificativa fundamenta-se na necessidade de continuidade do serviço de locação de container/ escritório, prestados pela empresa GYZ SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CNPJ: 04029834000180, nas dependências oriundas das obras da Barragem da Arvorezinha, indispensável para continuidade dos serviços prestados pelos engenheiros em seus serviços administrativos diários, proporcionando aos servidores apoio necessário ao desempenho de suas atividades diárias. Faz se necessário pagamento uma vez que a empresa em questão presta o serviço mediante o pagamento das referidas notas de empenho que estão em atraso.

A decisão de alterar a ordem cronológica considerou o risco iminente de descontinuidade da prestação do referido serviço público. Conforme exigido pela legislação, a comunicação dessa justificativa deverá ser encaminhada ao órgão de controle interno da administração municipal e ao tribunal de contas do Estado do Rio Grande do Sul, bem como publicado no sítio da prefeitura de Bagé.

Assim, solicitamos que o pagamento referente aos empenhos 10286/2023 e 1965/2024, seja efetuado de forma prioritária, em conformidade com as disposições legais vigentes, a fim de garantir a continuidade e a regularidade do serviço prestado.



Prefeitura Municipal de Bagé  
Estado do Rio Grande do Sul

Ressaltamos que a alteração da ordem cronológica atende a uma situação excepcional e de extrema relevância, devidamente justificada e comunicada aos órgãos competentes, visando o interesse público e a continuidade dos serviços essenciais prestados por esta instituição.

Atenciosamente,

  
**Alexandre Ibanez Vedoto**  
Secretário de Gestão, Planejamento e Captação de Recursos